



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Saúde usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Entidade Filantrópica SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2023, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA	
<b>CNPJ:</b>	49.376.858/0001-44	
<b>Responsável pela Entidade:</b>	Marcelo Ormenezze	<b>CPF:</b> 138.756.698-94
<b>Tipo de Repasse:</b> Federal / Municipal	CONVÊNIO	<b>Nº do Termo:</b> 03/2023 <b>Aditivo:</b> 1º, 2º e 3º

**I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A entidade está estabelecida no município de Igarapava, localizada na Rua Cel. Francisco Martins, 769 e encontra-se em regular funcionamento. Tem por finalidade:

- Manter e administrar os leitos e serviços hospitalares, incluindo-se aqui tantos pertinentes ao Hospital em funcionamento como quaisquer outros que venham a ser criados ou mantidos, bem como Laboratório de Análises Clínicas e Correlatos, serviços de natureza assistenciais e beneficentes, ou ainda serviços cuja evolução tecnológica se fizer necessário à continuidade e qualidade da prestação de serviços.
- Estimular e praticar obras de misericórdia e prestar assistência social aos desvalidos.
- Administração, assessoria, implantação e comercialização de planos privados de saúde individuais, familiares e coletivos, através de meios de execução próprios ou mediante a contratação e/ou credenciamento de terceiros, legalmente habilitados.

**II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

Tem por objetivo, a prestação de serviços médicos hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental.

**III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
7676	FEDERAL	19/06/2023	56.101,10
8735	FEDERAL	18/07/2023	56.101,10
10231	FEDERAL	03/08/2023	56.101,10
12407	FEDERAL	06/09/2023	56.101,10
13705	FEDERAL	05/10/2023	56.101,10
15108	FEDERAL	06/11/2023	56.101,10
16463	FEDERAL	07/12/2023	56.101,10
<b>Total Repassado no Exercício</b>			392.707,70
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			1.552,40
<b>Outras Receitas Execução Ajuste</b>			59,82
<b>Total disponível no exercício</b>			394.319,92

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
7678	MUNICIPAL	16/06/2023	50.000,00
9403	MUNICIPAL	21/07/2023	50.000,00
10233	MUNICIPAL	03/08/2023	50.000,00
12406	MUNICIPAL	06/09/2023	50.000,00
13706	MUNICIPAL	06/10/2023	50.000,00
15109	MUNICIPAL	07/11/2023	50.000,00
16461	MUNICIPAL	04/12/2023	50.000,00
<b>Total Repassado no Exercício</b>			350.000,00
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			2.794,68
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			1,00
<b>Total disponível no exercício</b>			352.795,68

gclm  
D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
14230	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	16/10/2023	39.730,85
16389	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	30/11/2023	10.119,99
17528	FEDERAL - PISO ENFERMAGEM	19/12/2023	20.239,98
<b>Total Repassado no Exercício</b>			70.090,82
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			13,21
<b>Total disponível no exercício</b>			70.104,03

**IV- Datas das respectivas prestações de contas.**

As prestações de contas mensais, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado, sendo que a conveniada apresenta sempre no mês seguinte a prestação de contas referente ao mês anterior, a anual foi entregue em 01 de abril de 2024. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, até o presente momento não foram aplicadas sanções à entidade.

**V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

<b>RECURSO FEDERAL</b>	
Recursos Humanos	336.296,32
<b>TOTAL</b>	<b>336.296,32</b>

<b>RECURSO MUNICIPAL</b>	
Recursos Humanos	60.601,87
Materiais de Consumo	719,22
Serviços médicos	74.231,25
Serviços Terceiros	2.590,00
Utilidade Pública	49.472,01
Gêneros Alimentícios	30.173,18
Outras Despesas	1,00
<b>TOTAL</b>	<b>217.788,53</b>

<b>RECURSO FEDERAL - PISO ENFERMAGEM</b>	
Recursos Humanos	60.411,20
Despesas financeiras e bancárias	160,70
<b>TOTAL</b>	<b>60.571,90</b>

**VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados em 2023.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados no exercício de 2023 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período a conveniada cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

**VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

Os recursos foram utilizados com as despesas presentes no Plano de Trabalho e comprovados mediante apresentação de notas fiscais. A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

**IX- Não se aplica.**

**X- Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela conveniada, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da conveniada beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP12 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**XII- Quanto aos princípios:**

A conveniada atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações do convênio constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: Giovana Gabrieli Campos Ienny, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A equipe de avaliação e monitoramento relatou que a entidade prestou assistência em conformidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho, atendeu todos os princípios e metas propostas, obteve resultado positivo nas pesquisas de satisfação e se tratando dos serviços prestados permanece a melhor opção para a Administração Pública.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Convênio firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2023, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 15 de abril de 2024.

**LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL